



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 86/2021.

INICIATIVA: Vereador Sandro Dallabella.

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 86/2021, que "Institui a Semana Municipal de Conscientização à perda gestacional no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES".

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 9.

O Projeto de Lei em questão visa instituir uma semana no calendário do Município, que seria executada na terceira semana do mês de outubro.

Tem-se que a matéria em questão está adequada a previsão constitucional dos municípios legislarem sobre matéria de seu interesse interno, nos termos do artigo 30, inciso I da Carta Magna, e analisando o mesmo de forma mais delineada, percebe-se que este se limita a instituir tão somente uma "Semana de Conscientização", não gerando gasto e atividades para o Poder Executivo, não há que se falar em invasão de competência.

Ainda, no entendimento desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o já referido Projeto de Lei já não possui vícios de constitucionalidade, legalidade nem mesmo de redação, portanto, tem-se que o Projeto de Lei cumpre os requisitos, entendo, portanto, que a matéria **deve ter o seu regular prosseguimento.**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





VOTO DO RELATOR: Considerando as razões acima elencadas, portanto, voto **pelo regular prosseguimento da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Tendo em vista os votos acima elencados e, **esta Comissão decide, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

